

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário de MS – SINDIJUS-MS, representado pelo seu presidente Fabiano Reis de Oliveira, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue quanto a autorização da conversão em pecúnia da licença-prêmio para servidores que eventualmente tenham perdido os prazos de requerimento previstos nas Portarias nº 2.976/2024, nº 2.924/2024 e nº 3.140/2025, ou que tenham completado o período aquisitivo após o prazo das respectivas portarias.

Inicialmente, é necessário reconhecer o esforço da administração do TJMS em conceder a conversão em pecúnia em larga escala aos servidores, viabilizando a indenização dos 3 meses de licença-prêmio dentro do período de um ano entre o primeiro pagamento em setembro/2024 e o terceiro e último realizado em setembro/2025.

Entretanto, ainda remanescem poucos servidores que perderam o(s) prazo(s) da(s) portaria(s) ou que tenham completado o período aquisitivo no decorrer ou após o prazo das portarias.

Desta forma, a fim de atender completamente a demanda apresentada, requer-se o deferimento da conversão em pecúnia da totalidade de meses de licença-prêmio dos servidores remanescentes, ressaltando que por ser um número menor de interessados resultará num baixo impacto financeiro se comparado aos pagamentos em

larga escala realizados anteriormente, facilitando a adequação à capacidade financeira da Administração.

Ademais, os pedidos individuais formalizados pelos servidores têm sido organizados num mesmo processo administrativo de nº 161.213.0005/2025 (além do nº 161.213.0059/2024), facilitando a apuração e deferimento.

Diante do exposto, requer-se a autorização da conversão em pecúnia da licença-prêmio integral para servidores que tenham perdido os prazos de requerimento previstos nas Portarias nº 2.976/2024, nº 2.924/2024 e nº 3.140/2025, ou que tenham completado o período aquisitivo após o prazo das respectivas portarias.

Pede-se deferimento.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2025.



Fabiano Reis de Oliveira
Presidente do SINDIJUS-MS